Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2.483 , de 06 de Abril de 1978. -

2.924/78

Reconhece de Utilidade Pública a TENDA ESPÍRITA IEMANJÁ.

Art. 1º - Fica reconhecida como de - Utilidade Pública a " TENDA ESPÍRITA IEMANJÁ ", situada a Rua 1, - nº 44, no bairro São Luiz, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições - em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de Abril de 1978.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

C: M: B: M:
Funcionário
B. Mansa 07 / 04 / 1978 às 14,30 hs.